

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-INMANO	
CNPJ/ME nº 36.373.292/0001-55 - NIRE 35300549309	
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26.03.2020	
1. Data, hora e local: aos 26.03.2020, às 10 horas, na sede social da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Inmano (“Companhia”), na cidade de São Paulo/SP, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003. 2. Convocação e Presença: dispensada a convocação, diante da presença de todos os acionistas, representando a totalidade de ações de emissão da Companhia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). 3. Mesa: Sr. Filipe Possa Ferreira - Presidente; Sra. Victoria de Sá - Secretária. 4. Ordem do dia: (A) discutir e deliberar, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.686, de 26.01.2000, conforme alterada (“Resolução nº 2.686”), sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em 2 séries, para colocação privada, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente); e (B) autorizar os diretores da Companhia a praticar os atos necessários à formalização correta e eficaz da competente escritura de emissão das Debêntures e para tomar todas as demais providências necessárias para a efetivação da Emissão. 5. Deliberações: após os esclarecimentos e discussões necessários, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidem aprovar: (A) a Emissão, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução nº 2.686, a ser regida pelo competente “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 Séries, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-Inmano” a ser celebrado pela Companhia (“Escritura de Emissão”), a qual terá as seguintes características e condições: a) Número da emissão: a Emissão constituirá a 1ª emissão de Debêntures da Companhia; b) Data de Emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 06.04.2020 (“Data de Emissão”); c) Número de Séries: A Emissão será realizada em 2 séries; d) Valor total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 20.000.000,00 na Data de Emissão; e) Quantidade de Debêntures e Séries: Serão emitidas 20.000 Debêntures no âmbito da Emissão, sendo 16.000 Debêntures da primeira série (“Primeira Série” e “Debêntures da Primeira Série”) e 4.000 Debêntures da segunda série (“Segunda Série” e, em conjunto com Primeira Série, “Séries”, e “Debêntures da Segunda Série”); f) Forma, Circulação e Comprovação de Titularidade das Debêntures: As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados. A negociação das Debêntures poderá ocorrer por meio de operação realizada privadamente, fora do âmbito da B3. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador; g) Destinação dos recursos: Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados à aquisição de cédulas de crédito bancário (“CCBs”) emitidas por pessoas físicas (“Tomadores”) contratantes de empréstimo consignado, conforme solicitação feita pelos Tomadores por meio da plataforma eletrônica (“Plataforma”) desenvolvida e mantida pela Inmano Soluções Financeiras Ltda., CNPJ/ME nº 35.718.994/0001-60, observado o que vier a ser disposto na Escritura de Emissão. Os recursos deverão ser alocados para aquisição das CCBs durante período a ser estabelecido na Escritura (“Período de Alocação”). Após a aquisição das CCBs, estas serão efetivamente transferidas e endossadas em favor da Companhia e os créditos que delas decorrem serão vinculados à Emissão ora aprovada independentemente da celebração de qualquer aditamento à Escritura de Emissão (“Direitos Creditórios Vinculados”); h) Forma de Colocação e Qualificação dos Debenturistas: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores. As Debêntures poderão ser subscritas exclusivamente por investidores qualificados, assim definidos no Artigo 9º-B da Instrução CVM nº 539, de 13.11.2013, conforme alterada; i) Espécie: As Debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58, <i>caput</i>, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1º, § 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução CMN 2.686, não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Emissora como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures, bem como subordinando-se aos credores quirografários da Emissora, preferindo apenas aos acionistas no ativo remanescente, se houver, em caso de liquidação da Emissora, nos termos do § 4º do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; j) Valor nominal unitário e atualização monetária: As Debêntures terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 na data da 1ª integralização da respectiva série (“Valor Nominal Unitário” e “Data da 1ª Integralização”, respectivamente). As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado; k) Datas de Pagamento: Os pagamentos de Remuneração das Debêntures das Debêntures da Primeira Série, Amortização Extraordinária Obrigatória, Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados e Amortização Final (conforme abaixo definido), serão realizados pela Companhia nas datas de pagamento, conforme especificadas no cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão (“Datas de Pagamento”); l) Prazo e data de vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de 42 meses, sendo o vencimento final das Debêntures em 06.10.2023 (“Data de Vencimento”); m) Remuneração das Debêntures da Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios que corresponderão a 200% da variação acumulada da Taxa DI, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – SEGMENTO CETIP UTMV, com base em um ano de 252 Dias Úteis, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”); n) Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Exceto pelo Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados (conforme definição abaixo), as Debêntures da Segunda Série não farão jus a qualquer remuneração, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; o) Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série: A Remuneração das Debêntures será paga pela Companhia em cada Data	
de Pagamento, sendo que os pagamentos serão iniciados no primeiro mês após o encerramento do Período de Alocação; p) Amortização Programada: Sem prejuízo da decretação do vencimento antecipado das Debêntures após a ocorrência de um Evento de Inadimplemento e da hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme abaixo definido), as Debêntures não serão objeto de amortização programada; q) Amortização Extraordinária Obrigatória e Amortização Final: Observados os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, deverá ser amortizado (i) extraordinariamente nas Datas de Pagamento; ou (ii) em uma data de pagamento em razão da decretação do vencimento antecipado após a ocorrência de um Evento de Inadimplemento (“Amortização Extraordinária Obrigatória” e “Amortização Final”, respectivamente); r) Aquisição Facultativa: As Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures que venham a ser adquiridas poderão (i) ser canceladas, (ii) permanecer na tesouraria da Companhia ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures de sua série, conforme aplicável; s) Prêmio sobre a Receita advinda dos Direitos Creditórios Vinculados: Observados os termos a serem definidos na Escritura de Emissão, os titulares das Debêntures da Segunda Série, receberão, nas Datas de Pagamento, um prêmio equivalente à receita residual oriunda dos Direitos Creditórios Vinculados, após consideradas as alocações de recursos mais prioritárias estabelecidas na Escritura de Emissão (“Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados”); t) Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; u) Pagamento Condicionado: Nos termos do artigo 5º da Resolução CMN 2.686, os pagamentos devidos pela Companhia referentes à Amortização Extraordinária Obrigatória, à Remuneração das Debêntures da Primeira Série, ao Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados e à Amortização Final, com relação às Debêntures, e demais valores devidos pela Companhia aos Debenturistas, no âmbito da Emissão, estão condicionados ao efetivo pagamento pelos respectivos Tomadores, em montante suficiente, dos Direitos Creditórios Vinculados (“Pagamento Condicionado”); v) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; w) Local de Pagamento: Os pagamentos a que os Debenturistas fizerem jus as Debêntures poderão ser efetuados (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3; (ii) pelo Escriturador das Debêntures; ou (iii) diretamente pela Emissora aos Debenturistas por meio de crédito em conta corrente, transferência eletrônica ou ordem de pagamento; x) Encargos Moratórios: ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (i) juros de mora calculados desde a data do inadimplemento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusiva, pela taxa de 1% ao mês sobre o montante devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e (ii) multa moratória convencional de 2% sobre o valor devido e não pago (“Encargos Moratórios”); y) Aceleração Automática de Pagamentos: o Período de Alocação poderá ser interrompido ou precocemente encerrado e, portanto, o início dos pagamentos das Debêntures poderá ser acelerado, na ocorrência das hipóteses e termos a serem previstos na Escritura, observado que a Escritura irá prever eventos de aceleração de pagamentos automáticos e não automáticos; z) Vencimento antecipado: As Debêntures e todas as obrigações assumidas pela Companhia serão consideradas antecipadamente vencidas, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses e termos a serem previstos na Escritura, observado que a Escritura irá prever eventos de vencimento antecipado automáticos e não automáticos; e aa) Demais características: as demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e serão negociadas pela diretoria da Companhia. (B) a autorização aos diretores da Companhia para, observadas as disposições legais: (i) contratar os prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao agente de liquidação e escriturador das Debêntures, agente fiduciário, agente de cobrança e assessores legais; e (ii) negociar, firmar os termos e celebrar todos os instrumentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão bem como os pertinentes contratos de prestação de serviços. Por fim, os acionistas da Companhia fazem consignar que, em decorrência da pandemia da COVID-19 e das medidas de prevenção ao contágio da doença, nos termos do Decreto Estadual nº 64.879, de 20.03.2020, os serviços presenciais da Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) foram paralisados e alguns serviços de arquivamento de atos na JUCESP foram suspensos, a partir de 23.03.2020. Ademais, nos termos do artigo 6º, inciso II, da Medida Provisória nº 931, de 30.03.2020 (“MP 931”), enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da COVID-19, fica suspensa a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários. Assim, o arquivamento da presente ata e da Escritura de Emissão na JUCESP deverá ser realizado no prazo de 30 dias contados da data em que a JUCESP reestabelecer a prestação regular de seus serviços, nos termos da MP 931. Sem prejuízo da suspensão da exigência de arquivamento, a presente ata será devidamente publicada na forma da lei. 6 Encerramento: nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente da mesa, na forma do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo - SP, 26.03.2020. Mesa: Sr. Filipe Possa Ferreira - Presidente; Sra. Victoria de Sá - Secretária. Acionistas presentes: VERT Participações Ltda; e VERT Créditos LTDA. Certifico que a presente é cópia autêntica do original lavrado em livro próprio. Filipe Possa Ferreira - Presidente; Victoria de Sá - Secretária.	

Windepar Holding S.A.	
CNPJ nº 23.733.733/0001-30	
Relatório da Administração	
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. As demonstrações contábeis completas, que inclui as notas explicativas e o relatório dos auditores independentes, encontram-se à disposição na sede da Companhia e disponíveis no website www.windepar.com.br. Colocamo-nos à sua disposição para os esclarecimentos relativos às contas prestadas.	
São Paulo, 31 de março de 2020.	
A Administração	

Balanços patrimoniais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)											
Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18			31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Circulante		50.892	39.033	60.182	35.039	Circulante		59.311	48.946	83.290	84.388
Caixa e equivalentes de caixa	5	41	370	2.745	12.875	Empréstimos, financiamento e debêntures	11	2.319	1.116	17.617	12.001
Títulos e valores mobiliários	6	–	–	49.938	17.802	Arrendamentos	13	–	–	82	–
Contas a receber de clientes	7	–	–	7.083	4.050	Fornecedores	12	5	1	2.509	23.845
Impostos de renda e contribuição social a compensar		115	64	115	65	Salários, férias e encargos sociais		–	–	426	163
Despesas pagas antecipadamente		1	–	32	169	Impostos de renda e contribuição social a recolher		–	–	466	943
Dividendos a receber	15	551	–	–	–	Outros tributos a recolher	9	9	455	–	–
Mútuo a receber	15	50.183	38.598	–	–	Provisões de constituição de ativos	14	–	–	5.240	1.033
Outros ativos		1	1	269	78	Provisão para compensação ambiental		–	–	494	494
Não circulante		294.163	298.749	586.933	575.602	Mútuo a pagar	16	56.978	47.820	56.000	45.722
Realizável a longo prazo		–	68.036	20.896	–	Outros passivos		–	–	1	187
Títulos e valores mobiliários	6	–	–	20.886	–	Não circulante		151.949	145.239	430.030	382.656
Adiantamento para futuro aumento de capital		–	68.036	–	–	Empréstimos, financiamento e debêntures	11	65.898	65.359	330.757	300.006
Outros ativos		–	–	10	–	Arrendamentos	13	–	–	2.671	–
Investimento em controladas	8	294.163	230.713	–	–	Adiantamento para futuro aumento de capital	16	86.051	79.880	86.051	79.880
Imobilizado	9	–	–	546.715	558.812	Provisão para desmobilização de ativos	17	–	–	10.545	2.764
Intangível	10	–	–	19.322	16.790	Outros passivos		–	–	6	6
Total do ativo		345.055	337.782	647.115	610.641	Total do passivo		211.260	194.185	513.320	467.044
Demonstrações do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)											
Prejuízo do exercício	Resultado abrangente do exercício	Controladora		Consolidado		Patrimônio líquido		Controladora		Consolidado	
		31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18			31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
		(9.802)	(7.155)	(9.802)	(7.155)	Capital social	18	178.754	178.754	178.754	178.754
		(9.802)	(7.155)	(9.802)	(7.155)	Prejuízos acumulados		(44.959)	(35.157)	(44.959)	(35.157)
		(9.802)	(7.155)	(9.802)	(7.155)	Total do passivo e patrimônio líquido		345.055	337.782	647.115	610.641

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018											
	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado			
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18		31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18		
Fluxos de caixa das atividades operacionais					IR e CS a recolher	(2)	6	(98)	(5)		
Prejuízo antes do IR e da CS	(9.802)	(7.155)	(7.473)	(5.010)	Provisões de constituição de ativos	—	—	—	(101)		
Ajustes no resultado para:					Outros passivos	47	—	3.478	162		
Depreciação e amortização	444	444	22.530	18.903	IR e CS pagos sobre o lucro	—	—	(2.014)	(1.711)		
Equivalência Patrimonial	90	(4.016)	—	—	Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades operacionais						
Encargos sobre dívidas, arrendamentos e mútuo	11.388	7.271	31.093	29.494		(546)	(4.121)	34.366	62.925		
Receita de aplicações financeiras	(4)	(1)	(1.268)	(1.198)	Fluxos de caixa das atividades de investimentos						
Outras despesas e receitas	(2.567)	(623)	(73)	(903)	Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(12.230)	(37.986)	—	—		
	(451)	(4.080)	44.809	41.286	Resgate títulos e valores mobiliários	—	—	21.847	21.211		
(Aumento) redução no ativo	(144)	(42)	(3.352)	4.221	Aplicações em títulos e valores mobiliários	—	—	(73.624)	(21.174)		
Contas a receber	—	—	(3.033)	1.193	Recebimento por redução de capital em controladas	3.501	—	—	—		
IR e CS a compensar	(143)	(34)	(255)	(59)	Pagamento provisão de constituição de ativos	—	—	(4.421)	—		
Adiantamento a fornecedores	—	—	—	3.267	Adições no imobilizado	—	—	(8.131)	(74.263)		
Despesas pagas antecipadamente	(1)	1	(1)	(165)	Adições no intangível	—	—	(1.488)	(2.206)		
Outros ativos	—	(9)	(63)	(15)	Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos						
Aumento (redução) no passivo	49	1	(5.077)	19.129		(8.729)	(37.986)	(65.817)	(76.432)		
Fornecedores	4	(5)	(8.485)	19.230							
Contingência	—	—	—	6							
Salários, férias e encargos sociais	—	—	28	(163)							

A Diretoria	Daniela Ribeiro Mendes - Contadora - CRC 1SP199348/O-0
-------------	--